OEA/Ser.W

 CIDI/RES.343 (CIII-O/20)

 28 julho 2020

 Original: espanhol

CIDI/RES.343 (CIII-O/20)

CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE

MINISTROS DO TRABALHO

(Aprovada na reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2020)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI),

TENDO VISTO a resolução AG/RES. 2939 (XLIX-O/19), “Promoção de Iniciativas Hemisféricas em Matéria de Desenvolvimento Integral”;

TENDO VISTO TAMBÉM a Declaração de Bridgetown de 2017, “Consolidando as nossas realizações e avançando em direção à justiça social, ao trabalho decente e ao desenvolvimento sustentável nas Américas” (CIDI/TRABAJO/DEC. 1/17 rev. 1), o Plano de Ação de Bridgetown 2017 (CIDI/TRABAJO/doc.7/17 rev. 2) e o relatório final da Vigésima Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) (CIDI/TRABAJO/doc.23/17);

CONSIDERANDO:

Que a Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) é uma conferência especializada da Organização dos Estados Americanos;

Que os Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Terceira Cúpula das Américas, realizada na cidade de Quebec, Canadá, de 20 a 22 de abril de 2001, reafirmaram a importância fundamental da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e que, em sucessivas Cúpulas, reconheceram, entre outras coisas, as importantes contribuições dos Ministérios do Trabalho na consecução de seus objetivos de criar empregos para enfrentar a pobreza e fortalecer a governança democrática, e se comprometeram a promover o trabalho decente, digno e produtivo;

Que os Ministros do Trabalho da região, reunidos na Vigésima CIMT em dezembro de 2017, em Bridgetown, Barbados, reconheceram o papel vital que os Ministérios do Trabalho desempenham “na articulação e integração das políticas econômicas e sociais que colocam o pleno emprego produtivo e o trabalho decente no centro dos seus objetivos”, e reafirmaram o seu compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, destacando “o papel dos Ministérios do Trabalho na promoção da referida Agenda, em particular do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8o”;

 Que a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável contempla como um dos seus objetivos mais proeminentes a ser alcançado pela humanidade o de “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todas e todos” e estabeleceu algumas metas cruciais para as quais os Ministérios do Trabalho têm de contribuir, entre as quais estão as seguintes: até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e assegurar o trabalho decente para todos os homens e mulheres; até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens que não estão empregados e que não frequentam escola nem recebem formação; até 2025, eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas;

 Que a pandemia de COVID-19 tem representado enormes desafios para nossas economias e nossas sociedades, aumentando o desemprego, a pobreza e a desigualdade na região; e que os Ministérios do Trabalho têm uma enorme responsabilidade em enfrentar esses desafios e contribuir para a plena recuperação dos mercados de trabalho com direitos garantidos;

 Que os Ministérios do Trabalho que lideram a CIMT, juntamente com os Presidentes do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE) e da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL), concordaram que a CIMT não deveria ser realizada virtualmente e decidiram que, à luz da situação mundial gerada pela pandemia de COVID-19, a Vigésima Primeira CIMT, inicialmente prevista para 2020, deveria realizar-se em 2021;

Que é responsabilidade do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) fortalecer o diálogo para promover a geração de emprego produtivo como uma de suas áreas prioritárias;

TENDO VISTO ADEMAIS a nota da Missão Permanente da Argentina junto à Organização dos Estados Americanos, mediante a qual oferece sede para a Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e propõe que se realize em Buenos Aires, Argentina, em 22, 23 e 24 de setembro de 2021 (CIDI/INF.374/20); e

LEVANDO EM CONTA a resolução do Conselho Permanente “Atualização dos custos de conferências e reuniões financiadas pela OEA” [CP/RES. 982 (1797/11)],

RESOLVE:

1. Aceitar com satisfação a oferta do Governo da Argentina de realizar a Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (Vigésima CIMT) em 22, 23 e 24 de setembro de 2021, em Buenos Aires, Argentina.
2. Convocar a referida conferência para a data e o local indicados no parágrafo anterior e fazer um apelo aos Estados membros a dela participarem, enviando as suas mais altas autoridades do trabalho.
3. Dispor que, uma vez aprovado o orçamento-programa da Organização para 2021, se destinem os recursos máximos disponíveis no Capítulo 7, Subprograma 74F, do referido orçamento-programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na resolução CP/RES. 982 (1797/11), para a preparação e realização da Vigésima Primeira CIMT.
4. Encarregar a Secretaria-Geral de, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), apoiar o trabalho de preparação e organização da Vigésima Primeira CIMT e de informar o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) sobre os resultados da reunião.

CIDRP02928P01